



PROJETO DE LEI Nº 3145, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROTÓCOLO Nº 232
Em 12 | 06 | 20 26

[Handwritten signature]

ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1849, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1849, de 27 de outubro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º São atribuições de Gestor Conferencista do Regime Próprio de Previdência Social, dentre outras correlatas a função, as de elaboração da Política de Investimentos, que deverá atender as Portarias do Ministério da Previdência; definir a estratégia de alocação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; ter como objetivo atingir a meta atuarial, definida anualmente pelo cálculo atuarial, percebendo a gratificação mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 11 de junho de 2026.

[Handwritten signature]
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3145/2026 que altera a Lei Municipal 1849/2010.

A presente alteração visa a redução da gratificação mensal do valor pago ao Gestor Conferencista do Regime Próprio de Previdência.

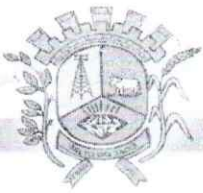
Ainda, acompanha o presente, declaração, da Secretaria da Fazenda, atestando que o valor pago atualmente ao servidor ocupante da função ora em discussão é de R\$ 3.428,42 (três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme documento em anexo. Assim, está se tendo uma redução na despesa, uma vez que o valor a ser considerado após a aprovação do presente Projeto de Lei é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Também acompanha a presente Justificativa, a Ata 05/2026, do Conselho Municipal de Previdência, ocasião em que restou deliberada a redução do cargo do gestor conferencista, e Declaração Contábil, conforme documentos em anexo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 11 de junho de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO CONTÁBIL

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Setor de Contabilidade do Município de Salto do Jacuí/RS, no exercício de suas atribuições legais e em atendimento às solicitações que se fizerem necessárias, DECLARA, para os devidos fins, que a Gratificação pelo Exercício de Função (GF) atribuída ao Gestor Conferencista do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS encontra-se devidamente prevista pela Lei Municipal nº 1.849/2010 e atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.039, de 15 de janeiro de 2026, que estabeleceu o reajuste dos vencimentos, cargos, funções e gratificações do quadro funcional do Município.

Declara, ainda, que o valor da referida Gratificação pelo Exercício de Função (GF), fixado em R\$ 3.428,42 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), consta na Relação de Cargos e Salários do Exercício de 2026, documento oficial da Administração Municipal, devidamente homologado e chancelado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Por fim, informa-se que os pagamentos realizados a este título observam os valores legalmente vigentes e os registros funcionais e contábeis mantidos pela Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins de direito.

Salto do Jacuí/RS, 11 de junho de 2026

Carla da Rosa
Contadora
CRC/RS 101850/O-2

.....
Contadora

.....
Secretária da Fazenda

CACIANA CALEGARO
Secretaria Mun. da Fazenda
Portaria nº 001/2025

Ata 05/2026

Aos onze dias de junho do ano de 2026, às 10:45 horas, reuniram-se, na sala de reuniões do centro administrativo os membros do Conselho Municipal de Previdência, tendo como pauta deliberar sobre a redução do valor mensal pago para o cargo de Gestor Conferencista da Unidade Gestora, e para criação do Jeton para o Conselho Municipal de Previdência da Lei Complementar. O conselho deliberou favorável pela redução do valor para o gestor conferencista que hoje é R\$ 3.428,42 (três mil quatrocentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos), reduzindo para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). No mesmo sentido deliberou favorável a criação do jetom para os membros do Conselho, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O conselho ponderou que a necessidade é antiga em face a responsabilidade solidária dos membros e a necessidade de capacitação, e obtenção de título através de prova. Observada a parcimônia, não houve aumento de gasto significativo na taxa administrativa. Ambas as situações devem acompanhar a correção igual à dos servidores municipais. Não tendo mais assuntos a deliberar encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.


Eduardo Leite
Presidente